

Caderno 2

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Núcleo Administrativo e Financeiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377428
PORTARIA: 137/2012-NAF

Objetivo: A fim de compor a Equipe do PRO PAZ CIDADANIA/
PRESENÇA VIVA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de
1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234788/VIVIAN PATRICIA PINHEIRO BARBOZA DA SILVA
(Assessor Superior I) / 5.5 diárias (Completa) / de 26/05/2012
a 31/05/2012<br

Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377467
PORTARIA: 138/2012-NAF

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
VIVIAN PATRICIA PINHEIRO BARBOZA DA SILVA	Assessor Superior I	57234788

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04122129745460000	0101000000	339033	240,00

Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

Secretaria de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG
CONCURSO PÚBLICO C-166 PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E
FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 01/2012– SEAD-FCG /PA, DE 09 DE MAIO DE
2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/
PA torna pública a realização de Concurso Público C-166 para
provimento de cargos efetivos de nível superior, de nível médio
e de nível fundamental da **Fundação Carlos Gomes/PA**,
conforme Lei n.º 5.939, de 15 de Janeiro de 1996 alterada pela
Lei n.º 7.310, de 07 de outubro de 2009, Lei n.º 5810 de 24 de
Janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e mediante as condições
estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e será
executado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA),
cabendo à Comissão de Concurso, conforme PORTARIA N.º 1120,
de 02 de dezembro de 2011 e PORTARIA N.º 0064, de 11 de
Janeiro de 2012, a supervisão de todo o processo de seleção
pública.

1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 61 (sessenta e
uma) vagas, nos cargos especificados no Anexo I deste Edital,
ficando a(s) nomeação(ões) condicionada(s) à disponibilidade
orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará, durante
o prazo de validade do concurso.

1.3. Os cargos ofertados de acordo com o nível de escolaridade
exigido e respectiva remuneração estão especificados no Anexo
I deste Edital.

1.4. Os requisitos para investidura no cargo e respectivas
atribuições encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.5. Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no
Anexo III deste Edital.

1.6. A jornada de trabalho de todos os cargos é de 30 h semanais.

1.7. Antes de pagar a taxa de inscrição, o candidato deverá
tomar conhecimento deste Edital para certificar-se de que
preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição e para o
exercício do cargo a que pretende concorrer.

1.8. A seleção para os cargos de que trata este Edital
compreenderá as seguintes fases:

a) Exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova
objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os
cargos;

b) Prova de títulos, de caráter classificatório, somente para os
cargos de nível superior.

1.9. O concurso público será realizado na cidade de Belém/PA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

2.1. São requisitos para a posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de
nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de
Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento
de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12,
da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;

b) ter, no mínimo, dezoito anos completos;

c) gozar dos direitos políticos, nos termos dos artigos 14 a 16 da
Constituição Federal;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições
do cargo;

e) estar regularmente registrado no órgão de fiscalização
profissional, quando for o caso, e não ter sofrido sanção
impeditiva do exercício da profissão;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego
ou função pública nos órgãos e entidades da Administração
Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação
do acúmulo de cargos;

g) estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos
do sexo masculino;

i) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

i.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por
decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal
de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Municípios, ou,
ainda, por Conselho de Contas de Município;

i.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo,
emprego ou função pública;

i.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença
transitada em julgado, pela prática de crimes contra a
Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial
no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de
1986, e na Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu
patrimônio;

h) A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados
nas letras anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), aqueles que se enquadram
nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º
3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm
assegurado o direito de inscrição no presente concurso público,
desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do
cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Do total de vagas destinadas a cada cargo, até 20% (vinte
por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, na
forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810,
de 24 de janeiro de 1994.

3.3. Na aplicação do percentual que se refere o subitem 3.2,
quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á
para um número inteiro imediatamente posterior.

3.4. Para concorrer as vagas destinadas às Pessoas com
Deficiência (PcD), o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato de inscrição, especificando
no Requerimento de Inscrição a deficiência de que é portador,
e o código correspondente da Classificação Internacional de
Doenças – (CID);

b) encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em
cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie
e o grau ou nível da deficiência, bem como sua aptidão física
para o exercício do cargo pleiteado com expressa referência
ao código correspondente da Classificação Internacional de
Doenças (CID), entregando-o em envelope A4, devidamente
lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato,
no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, n.º 156, Bairro:
Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 16 horas ou enviando
via SEDEX para o Protocolo da DAA/UEPA - Reitoria da UEPA
– Concurso FCG (Laudo Médico), Rua do Una, n.º 156, Bairro:
Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará, no período de 11 a

24 de maio de 2012.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.4 deste Edital
acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos
candidatos em tal condição.

3.5.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia
autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva
do candidato. A SEAD e UEPA não se responsabilizam por
qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu
destino.

3.5.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá
validade somente para este concurso público e não será
devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato
da inscrição, na forma do subitem 6.1 deste edital, atendimento
especial para o dia de realização das provas, indicando as
condições de que necessita para a realização destas, conforme
previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º
3.298/99 e suas alterações.

3.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida
ou não para concorrer na condição de portadores de deficiência
será divulgada mediante Edital específico publicado no Diário
Oficial do Estado do Pará e no site [http://paginas.uepa.br/
concursos](http://paginas.uepa.br/concursos)

3.8. A inobservância do disposto nos subitens 3.4 e 6.1
acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos
candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições
especiais necessárias.

3.9. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem
Pessoas com Deficiência (PcD), se aprovados e classificados no
concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso
obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de
classificação geral por cargo.

3.10. Os candidatos que concorrerem como Pessoa com
Deficiência (PcD) nomeados para o cargo serão, após publicação
do ato de nomeação, convocados para submeter-se à perícia
médica oficial, que verificará a sua qualificação, o grau da
deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições
do cargo. Tal perícia será realizada por junta especial, constituída
por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada,
nos termos do artigo 18, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94.

3.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia
médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja
aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação
geral do concurso.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.2 deste Edital, que não
forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência
aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos,
observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.13. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as
condições previstas no art. 14 do Decreto Federal n.º 3.298/99,
participarão do concurso em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas,
à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de
aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os
demais candidatos.

3.14. Não será admitido recurso relativo à condição de candidato
que se declare portador de deficiência se, no ato da inscrição,
não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico
conforme prevê a alínea "b" do subitem 3.2.

3.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá
ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo
as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da
deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em
atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer
os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos
os requisitos exigidos. Uma vez enviado o requerimento de
inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua
alteração, especificamente ao que se refere à opção de cargo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet
(online), através do endereço eletrônico [http://paginas.uepa.
br/concursos](http://paginas.uepa.br/concursos), no período entre 10h do dia 11 de maio de
2012 e 23h59min do dia 24 de maio de 2012, observado
o horário local de Belém/PA. O boleto deverá ser impresso
imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de
solicitação de Inscrição online.

4.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição
por meio do *Boleto Bancário* em qualquer agência bancária e
nos centros lotéricos, obedecendo aos critérios estabelecidos
por esses correspondentes bancários, até o dia 25 de maio de
2012.